

ESTUDO COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO INCIDENTE NOS CENTROS FORTEMENTE HISTORICIZADOS DE LAGUNA/BRASIL E FERRARA/ITÁLIA¹

Gloria Fort², Danielle Rocha Benício³, Eduardo Venske⁴, Lia Cristina Moraes⁵

¹ Vinculado à pesquisa "De encontro ao espelho, Laguna/Brasil e Ferrara/Itália: estudo comparativo da legislação de preservação do patrimônio incidente em centros fortemente historicizados"

² Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

³ Orientadora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - daniellebenicio@gmail.com

⁴ Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

⁵ Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

Esta ação de iniciação científica iniciou em maio de 2019 e finalizou em julho de 2020, com os bolsistas voluntários Eduardo Venske, Gloria Fort e Lia Cristina Moraes, vinculados ao *Laboratório Arquitetura, Memória e História* (Artemis). Tal ação integrou a pesquisa *De encontro ao espelho, Laguna/Brasil e Ferrara/Itália: estudo comparativo da legislação de preservação do patrimônio incidente em centros fortemente historicizados*. Decorrente deste escopo inicial, este resumo constitui a apresentação dos resultados dos seguintes objetivos específicos: pesquisar, conhecer e analisar as legislações federal, estadual e municipal de preservação do patrimônio vigentes nos casos lagunense e ferrarese; sistematizar a documentação pesquisada e identificar os instrumentos legais, os dispositivos de lei e os preceitos formais mais eficientes no sentido de promover a efetiva preservação do patrimônio nos dois casos; depreender a realidade contemporânea da salvaguarda em ambos casos; apontar possíveis posturas legais municipais a favor da melhor preservação da poligonal de tombamento de Laguna; e, em prol desta, fomentar a publicização de normatização preservacionista.

Na consecução desses objetivos empregaram-se como procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e iconográfica (referencial teórico sobre história do tempo presente, preservação do patrimônio, centro fortemente historicizado e legislação urbana brasileira; e referencial legislativo, histórico e iconográfico sobre Ferrara e Laguna); busca e exame das legislações de preservação do patrimônio incidentes nos centros ferrarese e lagunense (a partir do estabelecimento das categorias de análise e da notação das informações fundamentais dos quesitos submetidos a regramento); levantamento de dados *in loco* (observação e registro através de anotações, croquis e fotografias); sistematização dos dados pesquisados, examinados e levantados (apreciação pormenorizada dos mesmos, com a devida distinção das singularidades e potencialidades de cada item legislativo); e, por fim, análise e discussão dos resultados (crítica propositiva a favor da melhor proteção patrimonial lagunense). Esclarece-se que: a etapa de levantamento de dados *in loco* em Ferrara foi efetuada pela voluntária Lia Cristina Moraes (durante seu intercâmbio realizado na *Università Degli Studi di Ferrara*) e a etapa de levantamento de dados *in loco* em Laguna foi efetuada pelo voluntário Eduardo Venske. Ademais, informa-se que até a etapa de sistematização dos dados, a pesquisa foi desenvolvida em equipe; então, a partir da etapa de análise e discussão dos resultados, a pesquisa foi executada por cada voluntário individualmente.

Desde 1995, Ferrara foi reconhecida pela Unesco como patrimônio da humanidade, o que demandou um plano de gestão integrada para a cidade, o qual deve ser revisto periodicamente.

Sua concepção de preservação do patrimônio reúne vários entes do poder público e da sociedade civil organizada, inclusive especialistas da *Università Degli Studi di Ferrara* (Unife), que participam da *Commissione per la Qualità Architettonica e il Paesaggio* (CQAP). Em concomitância com o plano de gestão integrada para Ferrara, incidem atualmente no centro ferrarese diversas legislações, organizando o planejamento territorial, urbano e espacial nos níveis regional, provincial e municipal. Destacam-se o *Piano Strutturale Comunale* e o *Regolamento Urbanistico Edilizio* (RUE), que tratam das possibilidades de intervenções sobre as preexistências e transformações urbanísticas. A propósito, por exemplo, no artigo 68 do RUE, regulamentam-se as possibilidades de intervenção em edifícios, gerando clareza e segurança ao cidadão sobre as possibilidades, ou não, de ação.

Laguna, desde 1985, possui seu berço cidadão tombado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). A fiscalização e a gestão da área central tombada são feitas pelo Escritório Técnico do Iphan. O governo do município lagunense, através da legislação municipal em vigência, composta por Plano Diretor e Código de Obras (promulgados em 2013), delega a responsabilidade de preservação e aprovação de projetos no Centro salvaguardado ao referido Escritório Técnico do Iphan. Apesar da presença na cidade desde 2008, do Curso de Arquitetura de Urbanismo da Udesc, implantado para promover a preservação local e impulsionar o desenvolvimento regional, seu corpo docente não participa das instâncias decisórias e executivas no campo patrimonial. Laguna carece de legislações federais e/ou municipais que versem especificamente sobre a preservação do patrimônio no Centro tombado. A falta dessas legislações dificulta o trabalho de profissionais da construção, a compreensão por parte da comunidade moradora e a defesa pela população usuária. Há normativas específicas elaboradas pelo Escritório Técnico do Iphan, as quais não possuem a "força de lei", restrita à disposição nas fachadas de: equipamentos de publicidade, como placas e letreiros; toldos; e entre outros equipamentos, os aparelhos de ar condicionado. Com efeito, observam-se frequentemente casos de descumprimento de tais normativas, provocando poluição visual que interfere negativamente na leitura do legado patrimonial. Ressalta-se que a falta das citadas legislações ainda desencadeia a aprovação ou não pelo órgão federal "caso a caso", daí derivando dúvidas, questionamentos e possíveis incoerências.

Diferentemente, considerando fachadas/volumetrias, em Ferrara regulam-se legalmente: pinturas e cores externas; disposição e dimensões de equipamentos publicitários e toldos; posicionamento de chaminés, tubulações e instalações de sistemas de aquecimento solar, antenas de TV e aparelhos de condicionamento de ar; tratamento de coberturas, cercas, muros e áreas verdes privadas (jardins); materiais de iluminação e pisos em espaços públicos; e, entre outros itens especiais do contexto ferrarese, a integração de cada edificação no paisagem urbana integral. Ou seja, Ferrara é um referencial positivo porque possui legislações gerais e específicas obedecidas realmente pelos vários sujeitos que agem para concretizar a preservação do patrimônio; outrossim, porque em Ferrara oportunizou-se a participação desses vários sujeitos em debates públicos, processos de tomada de decisão, proposição de ações e implementação de planos. Portanto, em Laguna, é urgente a revisão de normativas e a instituição de legislações mais completas, com penalidades legais inclusas, além de benefícios pela obediência às mesmas. É imprescindível que os instrumentos legislatórios gozem de ampla publicização e rigorosa fiscalização. Assim sendo, conquistar-se-á a melhor preservação do Centro tombado lagunense.

Palavras-chave: Legislação Patrimonial. Ferrara/Itália. Laguna/Brasil.